



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 23ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2018, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargador João Rigo, Vice-Presidente em exercício, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Ausência justificada da Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, em razão da participação em evento no Tribunal Superior Eleitoral-TSE, Brasília-DF, SEI Nº 0003736-50.2018.6.27.8080. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 22ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO CRIMINAL Nº 1-59.2015.6.27.0014 - AÇÃO PENAL - Crimes contra a Fé Pública Eleitoral - Uso de Documento Falso para Fins Eleitorais - (ART. 354 DO CÓDIGO ELEITORAL C/C 71 DO CÓDIGO PENAL) - FIGUEIRÓPOLIS - 14ª ZONA ELEITORAL (ALVORADA/TO)

ORIGEM: ALVORADA-TO (14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA)

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REVISOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: JAIME SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

ADVOGADO: RAFAEL COELHO GAMA - OAB/TO 6122-B

ADVOGADO: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - OAB/TO 7600

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator deu parcial provimento ao recurso da defesa para: a) absolver o acusado JAIME SOARES DE OLIVEIRA quanto às declarações relacionadas aos eleitores MARCOS BARBOSA RODRIGUES, MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ANANIAS TAVARES, MARIA IRANILDES PEREIRA e VABIL NUNES DE SOUSA; b) reconhecer a continuidade delitiva apenas em relação aos fatos alusivos às declarações falsas prestadas por JÚNIA CLEIA DA CONCEIÇÃO e FÁTIMA ALVES BEZERRA; c) reformar a condenação para fixar a pena definitiva em 01 ano e 02 meses de reclusão e 06 dias-multas, mantido o valor do dia-multa arbitrado, pela prática do crime previsto no artigo 354 do Código Eleitoral. Em seguida, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Roger de Mello Ottaño. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 13.3.2018-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 86-87.2015.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014 - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC/TO
ADVOGADA: DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/TO 7461
INTERESSADO: MAXCILANE MACHADO FLEURY, PRESIDENTE DO PSDC/TO
ADVOGADO: RONALDO DA SILVA SIMAS - OAB/TO 6.661
INTERESSADO: THIAGO SIMAS MOURA, TESOUREIRO DO PSDC/TO
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas do Diretório Estadual do Partido Social Democrata Cristão (PSDC - TO), referentes ao exercício financeiro de 2014 e pela aplicação da sanção de suspensão de cotas do Fundo Partidário pelo tempo em que o partido permanecer omissos, nos termos do artigo 28, III, da Resolução TSE n.º 21.841/2004, bem como a suspensão do registro ou a anotação do órgão de direção estadual do partido, nos termos do art. 42 da Resolução TSE n.º 23.465/2015.

RECURSO ELEITORAL N° 204-54.2016.6.27.0024 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

ORIGEM: ARAGUACEMA-TO (24ª ZONA ELEITORAL - ARAGUACEMA)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ARAGUACEMA PARA TODOS, PSC, PR, PPS, PRB, PTN, PSB e PSL

ADVOGADA: ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES - OAB/TO 1227

ADVOGADO: CESARIO BORGES DE SOUSA FILHO

RECORRIDO: ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA, PREFEITA DE ARAGUACEMA/TO

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

RECORRIDO: WAMISTON GOMES DA SILVA, VICE PREFEITO DE ARAGUACEMA/TO

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer do recurso interposto tendo em vista sua intempestividade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600010-09.2018.6.27.0000 - PJE - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: MIRACEMA DO TOCANTINS - 5ª ZONA ELEITORAL

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

INTERESSADA: SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS

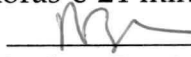
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 5ª ZONA ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

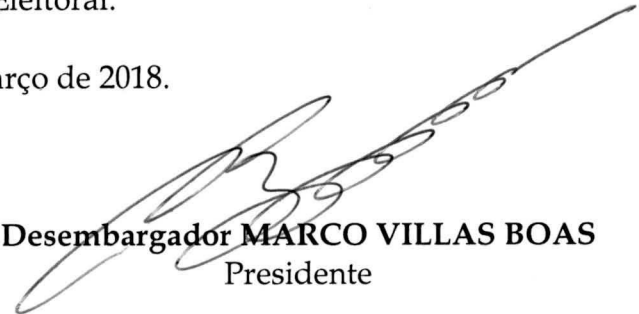
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não pelo deferimento do pedido de prorrogação da requisição da servidora SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 17/05/2018, com ônus para o órgão de origem.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600014-46.2018.6.27.0000- PJE -
RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
ORIGEM: PEIXE-TO - 20ª ZONA ELEITORAL
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
INTERESSADA: VANUZA PEREIRA SOARES
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 20ª ZONA ELEITORAL
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator,
pelo deferimento, do pedido de prorrogação da requisição da servidora VANUSA
PEREIRA SOARES, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 11/04/2018,
com ônus para o órgão de origem.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 24 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 22 de março de 2018.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente


Desembargador JOÃO RIGO GUIMARAES
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral em exercício


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA


Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE





Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral